

EMENTA: Abre crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia,
Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanei a seguinte lei:

^{anterior} Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos cruzeiros novos) para fazer face a escrituração das despesas pagas decorrentes de serviços executados no local onde a Companhia de Habitação Popular de Pernambuco, construiu duzentas (200) casas populares, nesta cidade;

Art. 2º - O serviço de que trata o art. anterior, compreende remonte de cercas, remoção de material, construção de partes de cercas, vigilância diurna e noturna, administrador provisório e despesas de viagens de encarregado de inspeções de venda de casas bem como serviços de escrita prestados por este último;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, devendo as despesas correr por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.

Prefeitura Municipal de Sertânia, em 31
de dezembro de 1968.

Antônio
Prefeito

Adilson Guilherme
Secretário.